



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 10/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que determine o setor competente a fim de viabilizar projeto de lei, com o objetivo de adequar o Código Florestal do município à Lei Federal 14.285 de 29 de dezembro de 2021, onde o município pode regulamentar as faixas de restrição às margens de rios, córregos, lagos e lagoas nos seus limites urbanos.

Justificativa: Sob a ótica de que o município conhece melhor suas áreas urbanas e de preservação ambiental, bem como seu relevo e necessidades dos cidadãos, faz-se necessária a readequação do Código Florestal Municipal, de modo a regulamentar norma que observe o disposto na Lei Federal que versa sobre o assunto, e atenda com equilíbrio as necessidades e realidade local.

Luiz Alves/SC, 04 de março de 2022.

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador